



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 017

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 018

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAL E FUTURO NA REALIZAÇÃO E ANIMAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE-MA.

Demanda nº SEMCUL/2022	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventual e futura na realização e animação das festividades do aniversário da cidade do município de Trizidela do Vale/MA de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura.
Data de início do ETP	10/08/2022
Processo Administrativo nº	1008001/2022

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Servidor Responsável:	Natália Santos Dias Vieira
	e-mail	Natysantos_dias@hotmail.com
	Data da Proposição	10/08/2022
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Gestor Responsável (Secretário)	José Francisco Silva
	e-mail	Chagasmelopensador13@gmail.com
	Data da Aprovação	30/08/2022



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 019

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DIRETRIZES GERAIS

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO A SER CONTRATADO:

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP). Trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso de conclua pela viabilidade da contratação”. (IN nº. 40, de 26/05/2020, do Ministério da Economia).

Segundo o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, “a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços” (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin. PREÇO DE REFERENCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI, 2017).

De maneira que o objeto em análise neste estudo técnico preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção de proposta visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventual e futura na realização e animação das festividades do aniversário da cidade do município de Trizidela do



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 020

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vale/MA de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/Fundo Municipal de Cultura.

1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Cultura estará promovendo a Festividade do Aniversário da Cidade com o intuito de fortalecer e manter as tradições culturais dos cidadãos Trizidelenses. O Evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional nesta Municipalidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A programação alusiva ao aniversário da cidade, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizada essa festa. A realização dessa festividade atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Trizidela do Vale/MA em busca de lazer e entretenimento. Com essa iniciativa a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer, entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

3 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2022.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico.

A contratação será para 12 (doze) meses.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

O consumo anual para realização e animação do Aniversário da Cidade do Município de Trizidela do Vale-MA, estimado será o que consta do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista,	2	SHOW

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 021

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.		
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas,	2	DIÁRIA

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 012

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.		
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura do município de Trizidela do Vale – MA.

Pontue-se que o quantitativo estimado nesse fornecimento implicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de produtos a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a administração pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade necessária.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Secretarias Municipal de Cultura e Turismo, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise. Foi observado que, os serviços que serão contratados suprirão as necessidades básicas para a realização e animação das festividades do aniversário da cidade do município de Trizidela do Vale/MA.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.
2	Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.
3	Realizar licitação própria.

Com o exposto, esta equipe de planejamento conclui que deve – se realizar licitação própria, por meio de Pregão Eletrônico, pois, para o item definido neste certame, há diversas empresas fornecedoras com uma variedade de marcas capazes de atender a demanda, bem como proporcionar competitividade ao certame.

7– ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Temos a informar que a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização das seguintes fontes:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 023

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Painel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- c) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 09 (nove) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de recebimento que era de 08 (oito) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

O valor aproximado para 12 meses é de R\$ **690.411,76** (seiscentos e noventa mil e quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) considerando os valores para contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventual e futura na realização e animação das festividades do aniversário da cidade do município de Trizidela do Vale/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de	2	SHOW	243916,11	487832,22

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 024

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	87500,00	87500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW	3782,75	30262,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	8040,84	16081,68
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	10958,34	21916,68
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um	2	DIÁRIA	7275,00	14550,00



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 025

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.				
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	273,71	4379,36
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	281,53	4504,48
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	2	DIÁRIA	3416,67	6833,34
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	41,38	16552,00
VALOR TOTAL					690.411,76



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 026

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O registro de preços é uma ferramenta que serve para futura e eventual aquisição de produtos/serviços com demanda variável. Nesse processo, ao adotar o registro de preços para aquisição do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto importante é que com o registro de preços suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável, podendo inclusive, melhorar a organização das compras através da implantação de um cronograma.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

Sendo assim a Festa da Emancipação Política do Município é um evento de importância significativa para a economia local, levando-se em conta que nos dias que antecede a festa e no dia da festa, a cidade ganha divisas em setores como comércio, turismo e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, além do grande fluxo turístico, considerando que milhares de pessoas, entre turistas e trizidenses prestigiam o evento.

É evidente que o fluxo de pessoas a Trizidela do Vale por causa da Festa da Emancipação justifica o relevante interesse público na contratação boas atrações nacionais e regionais, especialmente porque são estas que proporcionam o grande incremento de receitas no período, sendo salutar para o aquecimento das vendas de bens e serviços e movimentação da economia local, gerando emprego e renda em um momento em que o país enfrenta uma crise econômica.

Por estas razões, torna-se fundamental, a contratação de atrações, equipamentos e serviços de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes dos eventos supracitados.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

De acordo com § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, o parcelamento de obras, serviços e compras efetuadas pela administração é recomendado perante a comprovação de viabilidade técnica e econômica.

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 027

RUB. F

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará por itens, tendo em vista se tratar de objeto divisíveis.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- Registro de Preços de todos os itens;
- Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;
- Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;
- Aquisição de produtos de qualidade.

11 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

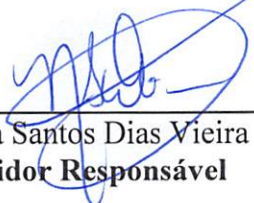
Não se aplica

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

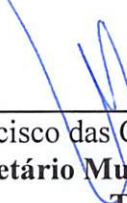
Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.



Natália Santos Dias Vieira
Servidor Responsável



Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e
Turismo

Portaria nº 05/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 028

RUB f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de Planejamento	
3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Pregoeiro	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado	Equipe de Planejamento	
2.	Dar ampla publicidade ao edital	Setor de Publicação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 029

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Id	Dano	
1.	Licitação deserta (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado	
id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	Setor de Compras
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores do contrato atual.	Pregoeiro
2.	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Setor Jurídico

RESPONSÁVEIS	
NOME: _____	Assinatura _____
NOME: _____	Assinatura _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 030
RUB. _____

ATOS REFERENTE À PESQUISA DE PREÇOS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 031
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS FONTE: ESTE ORGÃO PÚBLICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022
FLS. 016
RUB.
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 032
RUB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -1904001/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 08 dias do mês de junho de 2022, o município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede no Avenida Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.558.070/0001-22, neste ato representado por Francisco das Chagas Melo da Silva Secretário Municipal de Cultura e Turismo, nomeado pela Portaria nº 05/2021, de 04/01/2021 GP, publicada em 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na realização e animação das festas juninas de 2022 do município de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA: CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 331, SL 01, Centro, CEP: 65.727-000, Trizidela do Vale-MA, representada por seu representante legal o Sr. José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho, portador da Cédula de Identidade Nº 114031099-0 SSP/MA e CPF Nº 884.357.333-00. CONTATOS: Email: cbcorporativoei@gmail.com / (99) 98142-0098/98439-7616.

JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.06.08 14:24:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 033
RUB. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022
FLS. 017
RUB

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
2	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	10	SHOW	3.000,00	30.000,00
3	GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS: (quadrilhas, dança portuguesa, caciú, bumba meu boi, outras atrações) grupos de danças composta com no mínimo 20 (vinte) pares de dançarinos com tempo de apresentação no mínimo 40 (quarenta) minutos.	6	SHOW	3.300,00	19.800,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	4	DIÁRIA	8.000,00	32.000,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	4	DIÁRIA	10.500,00	42.000,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	4	DIÁRIA	7.500,00	30.000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte	16	DIÁRIA	180,00	2.880,00

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.06.08 14:25:22 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022

FLS. 018

RUB
CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

034

RUB.

	para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.				
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	190,00	3.040,00
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	4	DIÁRIA	3.000,00	12.000,00
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	200	UND	30,00	6.000,00
11	ORNAMENTAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO: Criação de cenário, portal de entrada do evento, com confecção de bandeirolas, fogueira artificial, decoração do palco, grid e lembrança. A decoração temática com material resistente a exposição de chuva e sol, e realizar a manutenção de eventuais avarias da decoração durante a realização do evento, a empresa a ser contratada fica responsável na montagem e desmontagem do evento.	1	SERVIÇO	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					185.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

A rubrica orçamentária é a que segue:

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por
JOSE ORLANDO RODRIGUES
CASTELO BRANCO
FILHO:88435733300
Dados: 2022.06.08 14:25:37 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022

FLS. 019

RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

035

RUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0221 – Fundo Municipal da Cultura

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultura

PROGRAMA: 0066 – Festividades Culturais

PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – São João Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993:

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que vierem a aderir à ata.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, caberá ao órgão não participante efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da ata.

4.6. Cabe ao órgão não participante realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento por parte do prestador das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais relativas às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciado.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando-se o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.9. Faculta-se aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a esta ata de registro de preços.

4.10. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se de que a contratação atende aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022

FLS. 090

RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 036

RUB

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (suprir o item quando inexistirem outros fornecedores classificados registrados na ata).

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d). Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

JOSE ORLANDO
RODRIGUES CASTELO
BRANCO
FILHO:88435733300

Assinado de forma digital por JOSE
ORLANDO RODRIGUES CASTELO
BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.06.08 14:26:16 -03'00'

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº. 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1904001/2022

FLS. 021

RUB

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 037

RUB.

6.10. O cancelamento de registro, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a). Por razão de interesse público; ou
- b). A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

7.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto 10.024, DE 2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

7.5. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Pedreiras/MA, com exclusão de qualquer outro.

7.6. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Município de Trizidela do Vale (MA), 08 de junho de 2022.

Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria nº 05/2021-GP
Representante do Órgão

JOSE ORLANDO RODRIGUES CASTELO Assinado de forma digital por JOSE ORLANDO
BRANCO FILHO:88435733300 RODRIGUES CASTELO BRANCO FILHO:88435733300
Dados: 2022.06.08 14:27:01 -03'00'

CASTELO BRANCO SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ sob nº 19.209.340/0001-55
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
CPF Nº 884.357.333-00
Representante da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 038
RUB. _____

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: ARP REALIZADA POR ESTE ORGÃO PÚBLICO, TRIZIDELA DO VALE – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	-	-
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	-	-
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo	8	SHOW	3000,00	24000,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2023
FLS. 038 - V
RUB. V

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	8000,00	16000,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	10500,00	21000,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	7500,00	15000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	180,00	2880,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	190,00	3040,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 039
RUB. _____

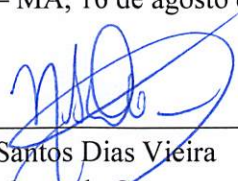
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	2	DIÁRIA	3000,00	6000,00
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	30,00	12000,00
VALOR TOTAL					99.920,00

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.

Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 16 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 040
RUB. _____

PESQUISA DE PREÇOS FORMULÁRIO DIRETO AO FORNECEDOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 041
RUB. _____

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Trizidela do Vale (MA), solicita Vossa Senhoria que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços para o registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços. Encaminhar este orçamento em papel timbrando da empresa, especificando na proposta: **VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, RAZÃO SOCIAL, CNPJ, TELEFONE E EMAIL, NOME COMPLETO E CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, ASSINADO E CARIMBADO**, com o prazo de validade dos valores fornecidos para até 60 (sessenta) dias. **PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 08 DIAS ÚTEIS.**

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW		
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e	1	SHOW		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Nádia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 042
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW		
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA		
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA		
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA		
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com	16	DIÁRIA		

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaovale.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natalia Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 043
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.				
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA		
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	2	DIÁRIA		
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA		
VALOR TOTAL					

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.
Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 16 de agosto de 2022.


Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP


PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras
Portaria nº 43/2021-GP

PROC. 1008003 / 20 22
 FLS. 044
 RUB.
 F


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.445/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CWDR PROMOCOES E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.056-230	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3265-0090
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

OP. TRIBUNAL DO VALE
 PROC. 1008001 / 20.22
 FLS. 045
 RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.445/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 59.14-6-00 - Atividades de exibição cinematográfica 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.056-230	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3265-0090
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPF: TRINDADE DA VALE
 PROC. 1008001 / 20. 22
 FLS. 046
 RUB.
 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.445/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CWDR PRODUcoes E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.056-230	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3265-0090
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.172.445/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CWDR PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO JOSE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.056-230	BAIRRO/DISTRITO SAO BERNARDO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3265-0090
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 09:53:15 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

PROC. 1008001 / 20 22
 FLS. 048
 RUB.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRAKATUM	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22

FLS. 049

RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.794.128/0001-28
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
04/05/2009

NOME EMPRESARIAL
T A DA S LOPES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
60.10-1-00 - Atividades de rádio
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SETE

NÚMERO
15

COMPLEMENTO

CEP
65.065-687

BAIRRO/DISTRITO
IPEM TURU

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9135-7096

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROC. 1008001 / 20 22
 FLS. 050
 RUB. _____


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.794.128/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL T A DA S LOPES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.065-687	BAIRRO/DISTRITO IPEM TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGOPRAKATUM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9135-7096
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:01:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CPL. TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22

FLS. 031

RUB.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.979.842/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/01/2017

NOME EMPRESARIAL
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R RIO BANCO

NÚMERO
424

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
65.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
HUMBERTO DE CAMPOS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KADOSH.SERVICOS.MA@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8103-7009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO BANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO LETRA A
---------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS	UF MA
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSHSEVICOS.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8103-7009
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 053
RUB. F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.979.842/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017	
NOME EMPRESARIAL KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RIO BANCO	NÚMERO 424	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HUMBERTO DE CAMPOS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO KADOSH SERVICOS.MA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8103-7009	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:19:55 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.954.862/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVO SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMEIRA CRUZ	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOBMSR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9161-8403
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.954.862/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVO SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMEIRA CRUZ	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOMSR@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9161-8403
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.954.862/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2019
NOME EMPRESARIAL TREVO SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 113	COMPLEMENTO *****
CEP 65.190-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRIMEIRA CRUZ
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TREVOBMSR@GMAIL.COM	
TELEFONE (98) 9161-8403		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 10:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.877.324/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/04/2020

NOME EMPRESARIAL
CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DE CASTRO SERVICOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
TV JOAQUIM SEVERINO

NÚMERO
84

COMPLEMENTO

CEP
65.725-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 8217-0780

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-02 - Design de interiores 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

PROC. 1008001 / 20.22
 FLS. 059
 RUB.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.877.324/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2020
NOME EMPRESARIAL CARLOS MARCELO SANTOS DE CASTRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO TV JOAQUIM SEVERINO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOCOBAIN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8217-0780	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:12:06 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.039.357/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL W. V. DOS SANTOS COSTA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W. W. J CORPORATION	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANGICAL	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LETRA A SETOR ANGICAL
-------------------------	-------------	--------------------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO ANGICAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.039.357/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
NOME EMPRESARIAL W. V. DOS SANTOS COSTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANGICAL	NÚMERO 4	COMPLEMENTO LETRA A SETOR ANGICAL
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO ANGICAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO WILFRANVIEIRASANTOS@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 9999-9999/ (99) 0000-0003		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:13:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.280.741/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A DE J C CUTRIM EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GONCALVES DIAS	NÚMERO 20	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORINO FREIRE	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3621-4735
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.973.009/0001-32
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/07/2009

NOME EMPRESARIAL
K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
APS SERVICO & ORGANIZACAO DE EVENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.24-8-00 - Transporte escolar
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BOA VISTA

NÚMERO
336

COMPLEMENTO

CEP
56.850-000

BAIRRO/DISTRITO
BOA VISTA

MUNICÍPIO
FLORES

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KE.ORGEVENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(87) 8134-0476

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/07/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 064
RUB. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.973.009/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/2009	
NOME EMPRESARIAL K E SERVICOS & ORGANIZACAO DE EVENTOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BOA VISTA	NÚMERO 336	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.850-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO FLORES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO KE.ORGEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 8134-0476	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:33:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.227.277/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MS PROMOCOES MUSICAIS E EVENTOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SM EVENTOS CULTURAIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 73.11-4-00 - Agências de publicidade 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R DAS ORQUIDEAS	NÚMERO 1955	COMPLEMENTO SALA 01
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 64.049-534	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM	TELEFONE (86) 8839-1179
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.350.483/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A C EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DA COHAB	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO.ODEON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.350.483/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/09/2020

NOME EMPRESARIAL

ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV DA COHAB

NÚMERO
100

COMPLEMENTO

CEP
65.350-000

BAIRRO/DISTRITO
BAIRRO NOVO

MUNICÍPIO
VITORIA DO MEARIM

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PABLO.ODEON@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 8411-9314

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.350.483/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV DA COHAB	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.350-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO VITORIA DO MEARIM	UF MA
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PABLO.ODEON@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-9314
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2022 às 11:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 069
RUB. _____**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

16 de agosto de 2022 11:59

Para: "Claudinhocdss@gmail.com" <Claudinhocdss@gmail.com>, "tiagoprakatum@hotmail.com" <tiagoprakatum@hotmail.com>, kadoshchm@gmail.com, trevobmsr@gmail.com, marcelocobain@hotmail.com, wilfrancosta@gmail.com, alexcutrim1ac@gmail.com, "ke.orgeventos@gmail.com" <ke.orgeventos@gmail.com>, ascontabilidade@outlook.com, "pablo.odeon@gmail.com" <pablo.odeon@gmail.com>

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 08 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
81K



20220816-SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
945K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 070
RUB. _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

MÉDIA

R\$ 251.949,00

MEDIANA

R\$ 251.949,00

MENOR

R\$ 176.398

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

Período da Compra

REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS: BANDAS 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME NACIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL, REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS: BANDAS 1: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E BANDA DE RENOME NACIONAL, ATESTADO PELA CRÍTICA LOCAL, MÚSICA: SHOW GRUPO MUSICAL OU ARTISTA COM TRAJETÓRIA NACIONAL COMPROVADA

2022

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2022	00010	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	3	R\$176398	V H DA S COSTA ALVES	ESTADO DO MARANHÃO	980162 - PREFEITURA MUN. GOVERNADOR EDISON LOBÃO	18/05/2022
00003/2022	00010	Pregão	12610	REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS		UNIDADE	6	R\$327500	WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI	ESTADO DO MARANHÃO	980869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO/MA	31/05/2022

MÉDIA

R\$ 2.500,00

MEDIANA

R\$ 2.500,00

MENOR

R\$ 2.500

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar

Ano da
Compra

Período da Compra

UNIDADE

ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Comprado Últimos 60 dias

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00027	Pregão	15830	APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL		UNIDADE	60	R\$2500	DT SERVICOS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	ESTADO DO CEARÁ	981535 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA	25/05/2022

MÉDIA
R\$ 260,54

MEDIANA
R\$ 201,50

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra Período da Compra

SERVIÇO, UNIDADE 13 of 236208 2022 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00027	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	55	R\$100	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23/06/2022
00074/2022	00027	Pregão	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES		UNIDADE	176	R\$110	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	13/06/2022
00060/2022	00001	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	69	R\$147,90	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/03/2022
00039/2021	00016	Pregão	22888	LOCACAO BENS MOVEIS		UNIDADE	200	R\$163	MARILIA APARECIDA RESENDE	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	29/03/2022
00060/2022	00002	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	22	R\$240	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/03/2022

00043/2022	00030	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA	UNIDADE	30	R\$295,60	J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	30/06/2022
00031/2022	00016	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO	UNIDADE	285	R\$362,66	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	06/05/2022
00006/2022	00030	Pregão	22888	LOCACAO BENS MOVEIS	UNIDADE	20	R\$665,14	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	926919 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	14/06/2022

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1008003 / 20 93
 FLS. 074
 RUB.

MÉDIA
R\$ 260,54

MEDIANA
R\$ 201,50

MENOR
R\$ 100

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra Período da Compra

SERVIÇO, UNIDADE 13 of 236208 2022 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00027	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	55	R\$100	STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	DISTRITO FEDERAL	926016 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23/06/2022
00074/2022	00027	Pregão	17019	DECORACAO - EVENTOS / SOLENIDADES		UNIDADE	176	R\$110	GAP SERVICOS DE EVENTOS EIRELI	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	200109 - MJ-DPRF- DEPART.DE POL.RODOVIARIA FEDERAL/DF	13/06/2022
00060/2022	00001	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	69	R\$147,90	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/03/2022
00039/2021	00016	Pregão	22888	LOCACAO BENS MOVEIS		UNIDADE	200	R\$163	MARILIA APARECIDA RESENDE	ESTADO DE MINAS GERAIS	985099 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE	29/03/2022
00060/2022	00002	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA		UNIDADE	22	R\$240	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI	COMANDO DA MARINHA	791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI	15/03/2022

PROC. 1008001/2022
FLS. 075
RUBRICA
UFF - INIZIENDA DO VALE

00043/2022	00030	Pregão	17612	LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA	UNIDADE	30	R\$295,60	J BELO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	30/06/2022
00031/2022	00016	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO	UNIDADE	285	R\$362,66	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	988841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS	06/05/2022
00006/2022	00030	Pregão	22888	LOCACAO BENS MOVEIS	UNIDADE	20	R\$665,14	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	ESTADO DE RONDONIA	926919 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA	14/06/2022

MÉDIA

R\$ 2.691,67

MEDIANA

R\$ 3.000,00

MENOR

R\$ 1.875

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Complementar Ano da Compra Período da Compra

SERVIÇO, UNIDADE 7 of 236208 2022 Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00011/2022	00016	Pregão	22888	LOCACAO BENS MOVEIS		UNIDADE	6	R\$1875	S&T EVENTOS EIRELI	DISTRITO FEDERAL	926016 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	23/06/2022
00039/2022	00013	Pregão	18236	LOCACAO DE EQUIPAMENTO - ESPORTE / LAZER		UNIDADE	12	R\$3000	J F MASCARENHAS & CIA LTDA	ESTADO DA BAHIA	983531 - PREFEITURA MUNIC.DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA	15/06/2022
00045/2022	00001	Pregão	21679	LOCACAO GERADOR ELETRICO		UNIDADE	10	R\$3200	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	ESTADO DO PARANA	987541 - PREF.MUN. DE DOIS VIZINHOS	08/07/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 21,50

MEDIANA
R\$ 21,50

MENOR
R\$ 15

FILTROS
APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição Complementar

Ano da
Compra

Período da Compra

UNIDADE

DISCIPLINADOR (PEÇAS INDIVIDUAIS C/ENCAIXE) COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA., DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO E MONTAGEM, MEDINDO 2\,00M DE LARGURA POR 1\,10M DE ALTURA., DISCIPLINADORES - UTILIZADO PARA ORDENAR FILAS DE FORMA A DISCIPLINAR O ACESSO DE PESSOAS EM LOCAIS. MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO E 1M DE ALTURA., DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 2X1 METRO\, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS\, ISOLAR ÁREAS\, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO\, PROTEGER EQUIPAMENTOS\, PERMITINDO A VISIBILIDADE DESTES\, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.

2022

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 150
dias

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00008/2022	00049	Pregão	13099	LOCAÇÃO / MONTAGEM / DESMONTAGEM DE STANDS E PROJETOS EM FEIRAS E EXPOSIÇÕES		UNIDADE	2.500	R\$15	TALUAN EVENTOS E ESTRUTURA EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982733 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA	07/06/2022
00001/2022	00044	Pregão	12556	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VIDEO / FILMAGEM		UNIDADE	450	R\$28	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982511 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO	24/02/2022

RUB.

FLS.

078

CPV - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1008001/2022



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 99
FLS. 079
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	251949,00	503898,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	-	0,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do	8	SHOW	2500,00	20000,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 080
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	-	0,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	-	0,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	-	0,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	201,50	3224,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	201,50	3224,00
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida	2	DIÁRIA	3000,00	6000,00



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 081
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	21,50	8600,00
VALOR TOTAL					544.946,00

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.

Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 16 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 082
RUB. _____

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 083
RUB.



Relatório de Cotação: cotação rápida 3182

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 09:36:37 e 17/08/2022 09:37:26

Relatório gerado no dia 17/08/2022 09:51:34 (IP: 200.14.57.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: realização de shows / concursos / artísticos / culturais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 9	1	R\$ 224.632,67 (un)	-	R\$ 224.632,67	R\$ 224.632,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO			NºPregão:32022 UASG:980869	12/05/2022	R\$ 327.500,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022	R\$ 176.398,00
Valor Unitário						R\$ 251.949,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT			32022	30/05/2022	R\$ 170.000,00
Valor Unitário						R\$ 170.000,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 176.398,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 224.632,67		

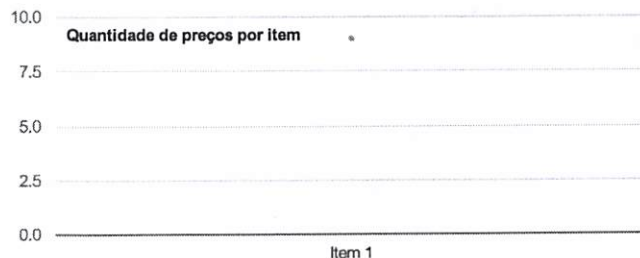
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 176.398,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 224.632,67

Valor Global: R\$ 224.632,67

Valor do Item em relação ao total

● 1) realização de...



Relatório gerado no dia 17/08/2022 09:51:34 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%253d

Detalhamento dos Itens

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 084
RUB.

Item 1: realização de shows / concursos / artísticos / culturais

Preço Estimado: R\$ 224.632,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 224.632,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 224.632,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	realização de shows / concursos / artísticos / culturais: bandas 1: apresentação artística e banda de renome nacional, atestado p ela crítica local	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 327.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Data: 12/05/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de produção de eventos culturais, sob demanda, de iniciativa própria, quais sejam: serviços de ornamentação com fornecimento de material, locação de estrutura e shows para eventos culturais e artístico com abrangência nacional, regional e local, para atender as demandas do município de Pinheiro..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:32022 / UASG:980869

Lote/Item: /10

Ata: Link Ata

Adjudicação: 24/05/2022 18:16

Homologação: 31/05/2022 09:30

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de shows / concursos / artísticos / culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.171.332/0001-34 WOLRD MUSIC EVENTOS EIRELI R\$ 327.500,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Realização de shows / concursos / artísticos / culturais:ABADÁS: Camisas em cor, formato de abadá contendo o logo da administração, confecção com material de qualidade.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Pedreiras RUA ABILIO MONTEIRO, 1020 (98) 9244-2600 alpescontabil@hotmail.com

31.575.868/0001-43 W R ENTERPRISE EIRELI R\$ 328.533,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Realização de shows / concursos / artísticos / culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA São Luís AVENIDA DOS HOLANDESES/CONS.HILTON RODRIGUES, SALA:06 COMERCIAL - SO, 18 (98) 8456-0582 w.v.lopes.filho@outlook.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 328.533,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Realização de shows / concursos / artísticos / culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 MAGILA CAVALCANTE (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS EIRELI R\$ 328.533,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
CE Sobral BOULEVARD JOAO BARBOSA, 564 (88) 9847-5768 proativa.sobral@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 176.398,00



Relatório gerado no dia 17/08/2022 09:51:34 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmuyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmuyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%253d

Órgão: Governo do Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipais de Governador Edison Lobão/MA..

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Data: 10/05/2022 09:38
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM RUB.
Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/05/2022 11:54
Homologação: 18/05/2022 12:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

35.677.150/0001-19 V H DA S COSTA ALVES R\$ 176.398,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

Estado: MA **Cidade:** Itinga do Maranhão **Endereço:** RUA VASCO DA GAMA, 13 **Telefone:** (99) 9206-0343 **Email:** victorasa29@gmail.com

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 176.600,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

Estado: MA **Cidade:** Imperatriz **Endereço:** R PERNAMBUCO, 38 **Telefone:** (99) 3524-8643 **Email:** marcospinho@mpmidia.com

09.149.160/0001-71 J. H. B. DA SILVA R\$ 176.666,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

Estado: MA **Cidade:** Imperatriz **Endereço:** R RUA SERGIPE, 1081 **Telefone:** (99) 9123-1440/ (99) 8420-7102 **Email:** jhbsom@hotmail.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA R\$ 176.666,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 1: Apresentação artística e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 715 **Nome de Contato:** MAGILA CAVALCANTE **Telefone:** (61) 3877-1790 **Email:** comercial@brasitur.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 170.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EXPOALTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23.24,25 E 26
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EXPOALTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23.24,25 E 26 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW NACIONAL PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª EXPOALTO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 23.24,25 E 26

Data: 30/05/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 32022
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Adjudicação: 30/05/2022 00:00
Fonte: portal.prefaltoparaguai-mt.agilicloud.com.br/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx
Quantidade: 1



Unidade: Un **CPL - TRIZIDEIA DO VALE**
UF: MT PROC. **1008001** / 20 **22**
FLS. **086**
RUB. **VALOR DA PROPOSTA FINAL**

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

15.641.222/0001-60 JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 170.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R ATAULFO ALVES, 392	(67) 3211-7864/ (67) 3253-0255	contabilidade@carmoesabala.com.br



Relatório gerado no dia 17/08/2022 09:51:34 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBH38yAWjhUDLUc1knsMYuE%253d

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 087
RUB. _____

Item 1 - realização de shows / concursos / artísticos / culturais

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2022 e 12/05/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 30/05/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 088
RUB.



Relatório de Cotação: cotação rápida 3183

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 10:03:05 e 17/08/2022 10:11:08

Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:14:33 (IP: 200.14.57.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

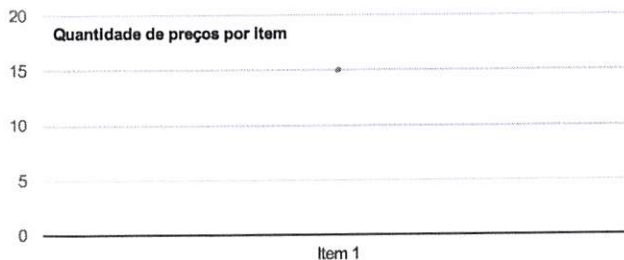
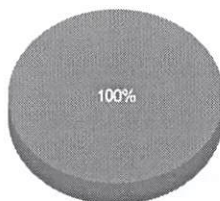
Item 1: decoração - eventos / solenidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 15	1	R\$ 3.549,33 (un)	-	R\$ 3.549,33	R\$ 3.549,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE			NºPregão:202022 UASG:927702	06/07/2022	R\$ 3.400,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA			NºPregão:92022 UASG:981535	13/05/2022	R\$ 2.500,00
3	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO			NºPregão:122022 UASG:980162	10/05/2022	R\$ 4.748,00
Valor Unitário						R\$ 3.549,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.400,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.549,33		

Valor Global: R\$ 3.549,33

Valor do Item em relação ao total

1) decoração -...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:14:33 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiFCzG5MUe4CE7NIQnnrnKwg%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiFCzG5MUe4CE7NIQnnrnKwg%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiFCzG5MUe4CE7NIQnnrnKwg%253d

Item 1: decoração - eventos / solenidades

Preço Estimado: R\$ 3.549,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.549,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.549,33

Quantidade Descrição

1 Unidade atração de pequeno porte - contratação de atração de renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para a os ritmos axé, forró, mpb ou pop rock, para realização de show em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 04 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação. (cachê)

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22
089
RUB.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITUR MUNICIPAL DE PETENCOSTE/CE

Data: 06/07/2022 09:00

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para apresentação artísticas e animação musical nas festividades a serem promovidos pelas secretarias municipais de pentecoste.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - ATRAÇÃO LOCAL -

Identificação: NºPregão:202022 / UASG:927702

Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 27/07/2022 10:57

Homologação: 27/07/2022 16:22

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 3.400,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 MAGILA CAVALCANTE (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 5.999,99

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES DE RENOME LOCAL DE PEQUENO PORTE, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP ROCK. PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAL SENDO: COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS CADA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 15 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado: Cidade: Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

CE Fortaleza AV SANTOS DUMONT, 6740 MARCOS (85) 98876-0484 dkmlicitacao@gmail.com

18.775.301/0001-52 INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI

R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL - Contratação de Atrações de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb ou pop Rock. Para realização de Shows musical sendo: com duração mínima de duas horas cada, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.

Estado: Cidade: Endereço:

Telefone:

Email:

DF Brasília ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229 (61) 8318-0405 orcamento@inoveproducao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

Data: 13/05/2022 08:30

Objeto: Registro de preços para eventuais contratações da prestação de serviços na produção de eventos diversos no município de Reriutaba-CE..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:92022 / UASG:981535



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:14:33 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiFCzG5MUe4CE7NiQnnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiFCzG5MUe4CE7NiQnnmKwg%253d

Descrição: Apresentação Artística / Musical / Canto / Coral - ATRAÇÃO LOCAL:
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM
REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK
PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS,
COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS
INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.
CatSer: 15830 - APRESENTACAO ARTISTICA / MUSICAL / CANTO / CORAL

Lote/Item: 6/27 CPL - TRIZIDELA DO VALE
Ata: Link Ata: 1008001/2022
Adjudicação: 24/05/2022 17:06 090
Homologação: 25/05/2022 16:58
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.582.271/0001-72	DT SERVICOS, LOCACAO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI	R\$ 2.500,00
* VENCEDOR *		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Santa Quitéria	R MAURICIO RODRIGUES PAIVA, 909	(88) 9618-3802

26.722.490/0001-23	MF PRODUcoes & LOCACOES EIRELI	R\$ 3.000,00
--------------------	--------------------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	R ROCHA LIMA, 1420	(85) 3023-6366

17.746.954/0001-40	E.C PRODUcoes LTDA	R\$ 3.200,00
--------------------	--------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	R FRANCISCO VERAS, 92	(88) 9976-0087	e.c.producoes@hotmail.com

17.663.773/0001-50	LOKA EVENTOS - EIRELI	R\$ 3.300,00
--------------------	-----------------------	--------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Reriutaba	AVENIDA DRA. LUIZA HELENA CAMELO PAIVA, SN	(88) 9651-0330	victor-vvx@hotmail.com

29.326.036/0001-41	M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVICOS EIRELI	R\$ 3.300,00
--------------------	---	--------------



Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias a contar da data de recebimento da proposta, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços licitados deverão ser iniciados praxe máximo, a contar da expedição da Ordem de Serviço pela administração, nos locais, dias e horários designados na referida Ordem de Serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes. Prazo de início de execução dos serviços: máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme item 6 do termo de referência. Prazo de entrega: contados do recebimento da ordem de compras e conforme os termos deste edital. O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro. O licitante declara que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nas condições do estatuto nacional da microempresa e empresa de pequeno porte, instituindo pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147/2014, em especial quando ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei complementar. O licitante declara que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referente a realização dos eventos, caso venha a ser contratado. O licitante informa a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que fazem jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. O licitante declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). O licitante declara que da ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente ao Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada. O licitante Declara de que o proponente cumpre e plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). O licitante declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Uruburetama	RUA JOAO GALDINO VASCONCELOS, 228	(85) 9804-8405	henryqueb2@hotmail.com

05.104.410/0001-04 SANIQ LOCACAO DE BANHEIROS QUIMICOS E TOLDOS LTDA

R\$ 3.316,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV DOMINGOS OLIMPIO, 450	ELPIDIO	(85) 3295-8486	saniqeventos@gmail.com

33.921.734/0001-62 PROATIVA EVENTOS EIRELI

R\$ 3.316,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	BOULEVARD JOAO BARBOSA, 564	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

22.527.999/0001-64 DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI

R\$ 3.316,67

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: ATRAÇÃO LOCAL: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM REPERTÓRIO VOLTADO PARA OS RITMOS DE AXÉ, FORRÓ, MPB OU POP-ROCK PARA REALIZAÇÃO DE LIVES COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmllicitacao@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.748,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de suporte técnico - operacional visando a promoção, organização, administração, supervisão, produção e coordenação de eventos culturais visando atender as demandas Municipal de Governador Edison Lobão/MA..

Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.

CatSer: 12610 - REALIZACAO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTISTICOS / CULTURAIS

Data: 10/05/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:122022 / UASG:980162

Lote/Item: /12

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/05/2022 11:54

Homologação: 18/05/2022 12:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 8



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:14:33 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviFCzG5MUe4CE7NIQnnmKwg%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviFCzG5MUe4CE7NIQnnmKwg%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

35.677.150/0001-19 V H DA S COSTA ALVES
* VENCEDOR *

R\$ 4.748,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Itinga do Maranhão RUA VASCO DA GAMA, 13 (99) 9206-0343 victorasa29@gmail.com

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA

R\$ 4.800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R PERNAMBUCO, 38 (99) 3524-8643 marcospinho@mpmidia.com

09.149.160/0001-71 J. H. B. DA SILVA

R\$ 4.833,14

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R RUA SERGIPE, 1081 (99) 9123-1440 / (99) 8420-7102 jhbsom@hotmail.com

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 14.733,33

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais: BANDAS 3: Apresentação artística e bandas Locais, atestado pela crítica local.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATIO CAPITAL SALA, 716 MAGILA CAVALCANTE (61) 3877-1790 comercial@brasitur.com.br



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - decoração - eventos / solenidades

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/05/2022 e 06/07/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 094
RIIR



Relatório de Cotação: cotação rápida 3184

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 10:28:50 e 17/08/2022 10:39:09

Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:46:07 (IP: 200.14.57.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

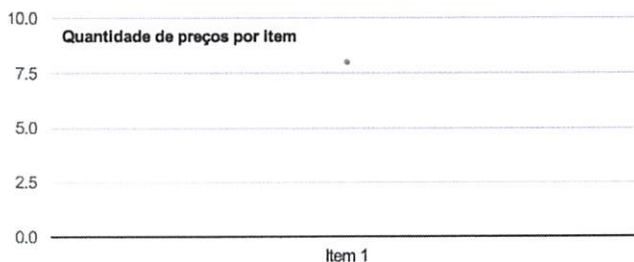
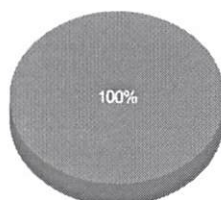
Item 1: locação guarita / cabine sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
3 / 8	1	R\$ 283,33 (un)	-	R\$ 283,33	R\$ 283,33	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ			NºPregão:5962022 UASG:943001	28/07/2022	R\$ 300,00
2	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ			NºPregão:422022 UASG:453204	06/07/2022	R\$ 250,00
3	PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA			NºPregão:122022 UASG:983503	09/06/2022	R\$ 300,00
Valor Unitário						R\$ 283,33
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 300,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,33		

Valor Global: R\$ 283,33

Valor do item em relação ao total

- 1) locação guarita...



Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:46:07 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiMFY98%2b%2btKEEcVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiMFY98%252b%252btKEEcVtLYCmDwxA%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiMFY98%252b%252btKEEcVtLYCmDwxA%253d

Item 1: locação guarita / cabine sanitária

Preço Estimado: R\$ 283,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 283,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 283,33

Quantidade Descrição

1 Unidade locação de cabines sanitárias: banheiros químicos, com identificação: feminino e masculino, conforme Lei 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta-papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, com tanque com capacidade de 387 litros, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. será montado e instalado na cidade de cacual.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 10080001 / 20.22 Observação

PLS. 095

RUB.

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Data: 28/07/2022 08:30

Objeto: Serviço de apoio logístico para atender aos eventos promovidos pela Secretaria de Educação do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de Banheiro Químico. Locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. COMPRASNET: Unidade = Diária

Identificação: Nº Pregão: 5962022 / UASG: 943001

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: CE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.563.652/0001-83 OFICINA DE EVENTOS EIRELI

R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Banheiro Químico. Locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. COMPRASNET: Unidade = Diária

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza AVENIDA SENADOR VIRGILIO TAVORA, 2257

Telefone: Email:
(85) 3261-2000 administracao@oficinadeeventosnet.com.br

11.311.746/0001-32 TA2 CONSTRUCOES E EVENTOS LTDA

R\$ 400,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Banheiro Químico. Locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. COMPRASNET: Unidade = Diária

Estado: Cidade: Endereço:
CE Fortaleza R DOUTOR PONTES NETO, 212

Nome de Contato: Telefone: Email:
Francisco Augusto Caminha Filho (85) 3242-2311 ticiany@ta2.com.br

26.370.279/0001-99 L C F SERVICOS LTDA

R\$ 500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de Banheiro Químico. Locação de Banheiro Químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. COMPRASNET: Unidade = Diária

Estado: Cidade: Endereço:
CE Madalena R PROFESSORA ROSA DE ALMEIDA SOUSA, 1

Nome de Contato: Telefone: Email:
LUIS FERNANDO (85) 3221-0011 lcfcfservicos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 06/07/2022 10:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão: 422022 / UASG: 453204



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:46:07 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIMFY98%25b%252btkEEcVILYcmDwxA%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIMFY98%252b%252btkEEcVILYcmDwxA%253d

Objeto: Locação eventual e futura de contêineres, banheiros químicos e tendas para atender as demandas da superintendência de proteção e defesa civil e da secretaria de infraestrutura e serviços públicos durante o período de veraneio oficial e demais ações no município de Imperatriz...

Descrição: **Locação Guarita / Cabine Sanitária - BANHEIROS QUÍMICOS** (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.- DIÁRIA

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA

CPL - TRIZIDELO DO VALE
Lote/Item: /8-PROC. 1008001 / 20.22
Ata: Link Ata 096
Adjudicação: 12/07/2022 11:26
Homologação: 12/07/2022 12:16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.160
Unidade: UNIDADE
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.014.967/0001-16 WLLISSES DE CASTRO JORGE R\$ 250,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	RUA SETE DE SETEMBRO, 8	(99) 8829-8713	contato@d7eventos.com.br

41.520.594/0001-49 EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI R\$ 266,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	R PROJETADA / SEBASTIAO ARCHER, 100	Fabio Tulio Vieira da Silva	(98) 2108-6353	gcomercial@iequipar.com.br

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA R\$ 266,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIRO QUÍMICO (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PERNAMBUCO, 38	(99) 3524-8643	marcospinho@mpmidia.com

17.957.456/0001-47 SONNE DA AMAZONIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA R\$ 300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.- DIÁRIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Rio Preto da Eva	AV GOVERNADOR CONRADO NIEMAYER, 85	(92) 8263-9873	sonne.amazonia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE DOM MACEDO COSTA	Data: 09/06/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos palco, som, iluminação, gerador, banheiro químico, toldos e tendas para eventos realizados nas diversas secretarias do município de Dom Macedo Costa.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:122022 / UASG:983503
	Lote/Item: /16



Relatório gerado no dia 17/08/2022 10:46:07 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIMFY98%2b%252btKEEcVtLYCmDwxA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIMFY98%252b%252btKEEcVtLYCmDwxA%253d

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - SANITÁRIOS QUÍMICOS - locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de desejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo: montagem, manutenção diária e desmontagem. (DIÁRIA).

CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
Ata: Link Ata PROC. 1008001 / 20.22
Adjudicação: 14/06/2022 09:03
Homologação: 16/06/2022 14:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

04.417.067/0001-87	MENEZES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	
--------------------	--	--

R\$ 300,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS - locação de banheiro químico individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de desejo, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral, incluindo: montagem, manutenção diária e desmontagem. (DIÁRIA).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Jequié	CAM 44 URBIS IV, 07 A	(73) 8879-5130	jequeiempresendimentos@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação guarita / cabine sanitária

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/06/2022 e 28/07/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

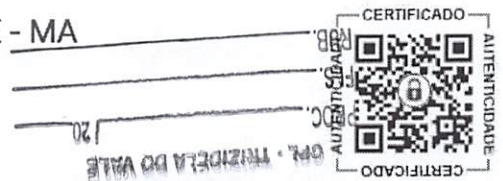
- Capta os preços homologados para o item ou lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras



Relatório de Cotação: cotação rápida 3185

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 10:52:40 e 17/08/2022 10:59:37

Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:02:00 (IP: 200.14.57.194)

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
099
FLS.
RUE.

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação guarita / cabine sanitária

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 304,60 (un)	-	R\$ 304,60	R\$ 304,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	NºPregão:422022 UASG:453204	06/07/2022	R\$ 250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	NºPregão:372022 UASG:987763	26/05/2022	R\$ 373,80
Valor Unitário				R\$ 311,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE	42943	03/06/2022	R\$ 290,00
Valor Unitário				R\$ 290,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,60

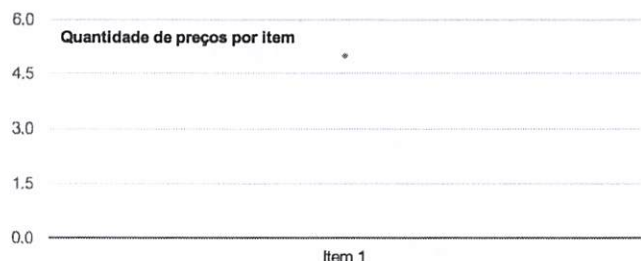
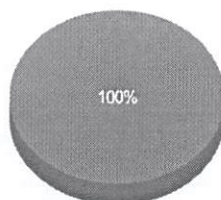
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 290,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,60

Valor Global: R\$ 304,60

Valor do Item em relação ao total

● 1) locação guarita...



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:02:00 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUoyPEU0zNFy7zFXz8QpviIETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUoyPEU0zNFy7zFXz8QpviIETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUoyPEU0zNFy7zFXz8QpviIETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%253d

Detalhamento dos Itens

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 100
RUB.

Item 1: locação guarita / cabine sanitária

Preço Estimado: R\$ 304,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 304,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 304,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	banheiros químicos (masculino e feminino) medindo 2,30 metros de altura 1,20 metros de largura, 1,20 metros de comprimento, vaso sanitário, mictório, porta papel, tanque com capacidade de 227 litros, com peso total de 75 kg, serviço de higienização diária para os períodos de veraneio nas praias do cacau e do meio, e em períodos de situações de excepcionalidades caracterizados por alagamento e inundação, objetivando o atendimento as demandas necessárias no município de imperatriz – ma. - diária	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ	Data: 06/07/2022 10:00
Objeto: Locação eventual e futura de contêineres, banheiros químicos e tendas para atender as demandas da superintendência de proteção e defesa civil e da secretaria de infraestrutura e serviços públicos durante o período de veraneio oficial e demais ações no município de imperatriz..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. - DIÁRIA	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:422022 / UASG:453204
	Lote/Item: /7
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/07/2022 11:26
	Homologação: 12/07/2022 12:15
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 720
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA
CatSer: 17612 - LOCACAO GUARITA / CABINE SANITARIA	

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.014.967/0001-16 WLLISSES DE CASTRO JORGE R\$ 250,00
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: "BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA."

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz RUA SETE DE SETEMBRO, 8 (99) 8829-8713 contato@d7eventos.com.br

41.520.594/0001-49 EQUIPAR LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI R\$ 266,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
MA São Luís R PROJETADE / SEBASTIAO ARCHER, 100 Fabio Tulio Vieira da Silva (98) 2108-6353 gcomercial@iequipar.com.br

05.826.403/0001-08 M. P. MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA R\$ 266,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: BANHEIRO QUÍMICO (Masculino e Feminino) MEDINDO 2,30 METROS DE ALTURA 1,20 METROS DE LARGURA, 1,20 METROS DE COMPRIMENTO, VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO, PORTA PAPEL, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LITROS, COM PESO TOTAL DE 75 KG, SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA PARA OS PERÍODOS DE VERANEIO NAS PRAIAS DO CACAU E DO MEIO, E EM PERÍODOS DE SITUAÇÕES DE EXCEPCIONALIDADES CARACTERIZADOS POR ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS NECESSÁRIAS NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MA Imperatriz R PERNAMBUCO, 38 (99) 3524-8643 marcospinho@mpmidia.com



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:02:00 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%253d

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a Festa do Peão de Pinhalão/PR e demais eventos promovidos pela Secretaria de Esporte e Cultura..

Descrição: Locação Guarita / Cabine Sanitária - Locação de banheiro químico portátil - masculino. Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Instalação, mobilização, desmobilização e retirada, bem como todos os custos de transporte até o município a cargo da empresa vencedora.

CatSer: 17612 - LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITARIA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008004 / 2023
FLS. 101 R\$ 373,80
RUB.
Data: 26/05/2022 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:372022 / UASG:987763
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2022 15:25
Homologação: 26/05/2022 15:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

15.072.268/0001-06 DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI R\$ 373,80
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Locação de banheiro químico portátil - masculino. Locação de banheiro químico portátil, produzido em polietileno de alta densidade. Altura 2,30m, largura 1,10m, comprimento 1,20m, 75Kg, capacidade do tanque 227 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, higienização diária, retirada dos dejetos diário quando for locado por mais de um dia, fornecimento de rolos de papel higiênico, produto químico biodegradável, remoção dos detritos através de bomba de vácuo para tanque de depósito, descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes (ETE), incluindo transporte, instalação e desinstalação, bem como material e pessoal necessário à execução dos serviços. Instalação, mobilização, desmobilização e retirada, bem como todos os custos de transporte até o município a cargo da empresa vencedora.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Três Corações	R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39	Denise Neves da Silva	(35) 3232-7141	sgaempreendimentos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PROPRIÁ/SE

Objeto: Registro de Preços visando futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos II

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO: VERSÃO STANDARD (CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE HIGIÊNICO, IDENTIFICAÇÃO DE GÊNERO MASCULINO/FEMININO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, ABERTURA PARA CIRCULAÇÃO DE AR, TRINCO DA PORTA COM IDENTIFICAÇÃO ABERTO/FECHADO); - DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE X 2,30M DE ALTURA; - CONFECCIONADO EM POLIETILENO (100%) DE ALTA DENSIDADE, SENDO O PISO ANTIDERRAPANTE DO MESMO MATERIAL. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Data: 03/06/2022 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 42943
Lote/Item: 14/14
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 300
Unidade: UND
UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

09.152.062/0001-93 LOKMIX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA R\$ 290,00
* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R JOSE DEODATO SOARES, 209	(79) 3252-8787	lokmix@lokmix.com.br



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:02:00 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiETQReqs5aQxEqnPZF1Cys%253d

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1008001 / 20. 22

FLS. 109

R'IB. _____

✓



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação guarita / cabine sanitária

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2022 e 06/07/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/06/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 104
RUB. _____



Relatório de Cotação: cotação rápida 3186

Pesquisa realizada em 17/08/2022 11:04:09

Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:11:59 (IP: 200.14.57.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação gerador elétrico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R\$ 3.783,33 (un)	-	R\$ 3.783,33	R\$ 3.783,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE GOIOERE	NºPregão:1052022 UASG:451481	20/07/2022	R\$ 3.630,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR	NºPregão:232022 UASG:987921	30/03/2022	R\$ 3.250,00
Valor Unitário				R\$ 3.440,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA	44052	27/06/2022	R\$ 4.470,00
Valor Unitário				R\$ 4.470,00

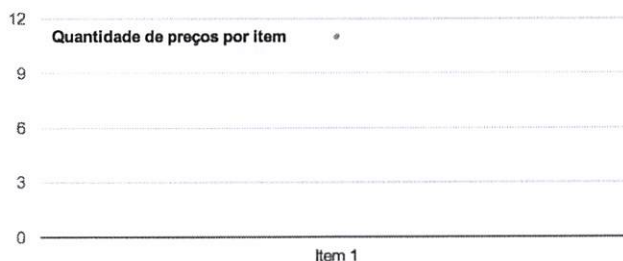
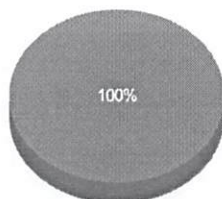
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.630,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.783,33

Valor Global: R\$ 3.783,33

Valor do Item em relação ao total

- 1) locação gerador...



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:11:59 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%253d

Detalhamento dos Itens

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 1008001/20.22
 FLS. 105
 RUB.

Item 1: locação gerador elétrico

Preço Estimado: R\$ 3.783,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.783,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.783,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locação, transporte, instalação e desinstalação de gerador de energia 260 kva (p/dia) conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. devidam ente cercado c/grades de proteção. deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões nec essárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). cota principal.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.630,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE Data: 20/07/2022 08:30

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA e ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.. Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1052022 / UASG:451481

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: Locação Gerador Elétrico - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devidamente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota reservada.

CatSer: 21679 - LOCACAO GERADOR ELETTRICO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

97.409.965/0001-74 J. L. MUNHOZ - PRODUCAO E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA R\$ 3.630,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devida mente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito fu ncionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota principal. MARCA CUMMINS - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (NOVENTA) DIAS.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Goioerê RUA DR. ROSALVO GALVAO DE MELLO LEITAO, 272 (44) 3522-1284

20.826.398/0001-27 ERIKA DA SILVA MACHADO R\$ 3.631,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devida mente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito fu ncionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota reservada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PR Pinhais R RIO AZUL, 2669 (41) 3018-4479 financeiro@mxsl.com.br

07.203.347/0001-80 MUNDIAL FOGOS LTDA R\$ 3.700,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA 260 KVA (P/DIA) Conter no mínimo 3 fases, 1 neutro. Devida mente cercado c/grades de proteção. Deverá ser fornecido cabos suficientes para a sua utilização e também todas as conexões necessárias para o perfeito fu ncionamento do equipamento (incluindo combustível). Cota reservada.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
 PR Umuarama ROD PR - 489, 9987 (44) 9983-8297/ (44) 3624-1704

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.250,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA PR

Data: 30/03/2022 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:11:59 (IP: 200.14.57.194)
 Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiBlchjv51exxEqnPZF1Cys%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
 token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiBlchjv51exxEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para Eventos a serem promovidos pela Administração Municipal..

Descrição: Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.

CatSer: 13757 - INSTALACAO / MANUTENCAO / OPERACAO / LOCACAO - EQUIPAMENTODE LUZ / IMAGEM / SOM

SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão: 232022 / UASG: 987921
Lote/Item: /7 RUB.
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/03/2022 14:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.011.587/0001-10 * VENCEDOR *	MAIKON RODRIGUES E CIA LTDA	R\$ 3.250,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: PR	Cidade: Marechal Cândido Rondon	Endereço: R WILLY CARLOS TRENTINI, 390 Telefone: (45) 9982-3880/ (45) 3254-1617
15.072.268/0001-06	DENISE NEVES DA SILVA - EIRELI	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: MG	Cidade: Três Corações	Endereço: R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 Nome de Contato: Denise Neves da Silva Telefone: (35) 3232-7141 Email: sgaempreendimentos@hotmail.com
21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: TO	Cidade: Palmas	Endereço: Q 403 SUL ALAMEDA 2, LT 20 Telefone: (63) 3233-6912/ (63) 9274-8907 Email: fazeventos.to@gmail.com
04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: R JOAO BENTO, 378 Nome de Contato: PRISCILA Telefone: (65) 3322-1664 Email: eventual@eventualpromocoes.com.br
22.642.992/0001-93	PAULO ROBERTO EVENTOS EIRELI	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 95 Telefone: (45) 9969-4966
03.969.016/0001-03	MIORANDO & CIA LTDA	R\$ 3.300,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM CAPACIDADE DE 260 KVA, EM USO DE ATÉ 10 HORAS, CHAVE REVERSORA E CABOS.		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: R CARLOS BARBOSA, 164 Nome de Contato: ENIO Telefone: (45) 3378-2820 Email: contato@locacaonacional.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.470,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA

Data: 27/06/2022 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:11:59 (IP: 200.14.57.194)
 Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%253d)
 token=RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviIBlchjvx51exxEqnPZF1Cys%253d

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de equipamento de sonorização, banheiros químicos, geradores e trio elétrico para atender aos eventos do município de Paripiranga.

Descrição: GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA - GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA, TENSÃO 110; 220; 380; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECÍFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL -DIÁRIA DE 12 HORAS- COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
Identificação: 44057
Lote/Item: 4/4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: BA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.345.216/0001-01 ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 4.470,00
* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SE Nossa Senhora da Glória R GENERINO TAVARES DE LIMA, 24 (79) 9992-7101

26.415.966/0001-83 SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI R\$ 4.490,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SE Simão Dias RUA PROJETADA A LOTEAMENTO SANTA CELINA, 39 (79) 9986-9464 webcon_contabilidade@hotmail.com



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locação gerador elétrico

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2022 e 20/07/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

Responsável: Natália Santos Dias Vieira
Departamento: Chefe do Setor de Compras

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 109
RUB.



Relatório de Cotação: cotação rápida 3187

Pesquisa realizada entre 17/08/2022 11:17:29 e 17/08/2022 11:19:28

Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:43:28 (IP: 200.14.57.194)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locacao bens moveis

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R\$ 32,33 (un)	-	R\$ 32,33	R\$ 32,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Dispensa de Licitação Nº 33/2022 UASG: 160174	01/07/2022	R\$ 16,00

Valor Unitário R\$ 16,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE	43809	21/06/2022	R\$ 19,00
2	MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA	40997	09/05/2022	R\$ 62,00
Valor Unitário				R\$ 40,50

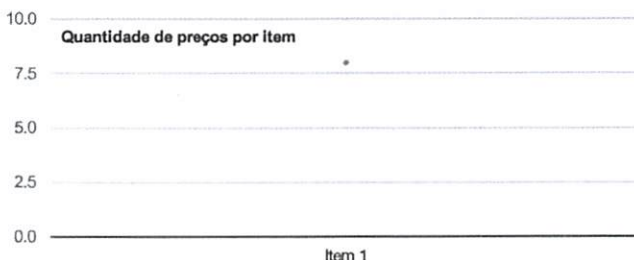
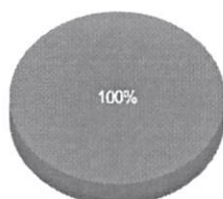
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 19,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,33

Valor Global: R\$ 32,33

Valor do Item em relação ao total

● 1) locacao bens...



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:43:28 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d)
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d

Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao bens moveis

Preço Estimado: R\$ 32,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 32,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	prestação de serviço de locação de disciplinadores galvanizados 2 x 1.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 16,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

15.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Objeto: Prestação de serviço de locação de disciplinadores galvanizados 2 x 1.

Descrição: LOCACAO BENS MOVEIS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GALVANIZADOS 2 X 1.

CatSer: 22888 - LOCACAO BENS MOVEIS

Data: 01/07/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 33/2022 / UASG: 160174

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: UNIDADE

UF: PB

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.597.918/0001-60

LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA

R\$ 16,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES GALVANIZADOS 2 X 1.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

PB

João Pessoa

R VICENTE COSTA FILHO, 203

(83) 3238-8128/ (83) 3223-2235

ligamontagem@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 19,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E OS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: LOCAÇÃO DISCIPLINADOR - disciplinador para ordenar filas de acesso de pessoas em locais - LOCAÇÃO DISCIPLINADOR - disciplinador para ordenar filas de acesso de pessoas em locais, estrutura medindo 2m de comprimento e 1,0 de altura.

Data: 21/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43809

Lote/Item: 34/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: diária

UF: SE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

20.256.496/0001-76

C M PRESTADORA DE SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI

R\$ 19,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVICO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVICO

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:43:28 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d)

token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado: SE Cidade: Monte Alegre de Sergipe Endereço: RUA JOSE RODRIGUES DA SILVA, 292 Telefone: (79) 9896-2208 Email: equipevisesegur@hotmail.com

12.771.109/0001-01 DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 111 R\$ 20,00
RUB.

Estado: SE Cidade: Aracaju Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 Telefone: (79) 9118-0000

09.661.123/0001-48 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI R\$ 55,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Cedro de São João Endereço: R ANTONIO BATISTA, 177 Telefone: (79) 9964-1507 / (79) 9964-1507 Email: i9producoeseventos@hotmail.com

02.263.089/0001-04 HUMBERTO FERREIRA DE ASSIS LIMA R\$ 150,00

Marca: SERVICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVICO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Itabaiana Endereço: RUA JACKSON DE FIGUEIREDO, 685 Telefone: (79) 3431-2268 Email: tuttyfestas@hotmail.com

26.415.966/0001-83 SDSERV PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI R\$ 500,00

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: SE Cidade: Simão Dias Endereço: RUA PROJETADA A LOTEAMENTO SANTA CELINA, 39 Telefone: (79) 9986-9464 Email: webcon_contabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor R\$ 62,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS/MA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DE DAVINÓPOLIS - MA

Descrição: DISCIPLINADORES: DISCIPLINADORES DE ORGANIZAÇÃO NO TAMANHO 200X100CM - DISCIPLINADORES: DISCIPLINADORES DE ORGANIZAÇÃO NO TAMANHO 200X100CM, MONTADOS A SEREM UTILIZADAS NA PARTE DA FRENTE DO PALCO E FECHAMENTO DE RUAS.

Data: 09/05/2022 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 40997
Lote/Item: 19/19
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 400
Unidade: DIÁRIA
UF: MA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.014.967/0001-16 WLLISSES DE CASTRO JORGE R\$ 62,00

* VENCEDOR *

Marca: SERVIÇO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: SERVIÇO
Descrição: Descrição não informada

Estado: MA Cidade: Imperatriz Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 8 Telefone: (99) 8829-8713 Email: contato@d7eventos.com.br

10.794.128/0001-28 T A DA S LOPES EIRELI R\$ 82,33



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:43:28 (IP: 200.14.57.194)
Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SERVIÇO

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: SERVIÇO

Descrição: Descrição não informada

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 3008001 / 20.22

FLS. 119

RUB. 1

Estado:

MA

Cidade:

São Luís

Endereço:

R SETE, 15

Telefone:

(98) 9135-7096

Email:

tiagoprakatum@hotmail.com



Relatório gerado no dia 17/08/2022 11:43:28 (IP: 200.14.57.194)

Código Validação: RoqWqRHZ5S1m%2fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d)

token=RoqWqRHZ5S1m%252fBD3O0eDghVambNKgfmUyPEU0zNFy7zFXz8QpviiDk7PEpRRuE8cVtLYCmDwxA%253d

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao bens moveis

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/07/2022, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 09/05/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.





CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 114
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: BANCO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	224632,67	449265,34
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	-	0,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do	8	SHOW	3549,33	28394,64



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 3008001 / 20.22
FLS. 114 v
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	-	0,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	-	0,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	-	0,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	283,33	4533,28
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	304,60	4873,60
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida	2	DIÁRIA	3783,33	7566,66

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 115
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	32,33	12932,00
VALOR TOTAL					507.565,52

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.

Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 17 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 116
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: DIRETO AO

FORNECEDOR

24/08/2022 09:57

Gmail - COTAÇÃO

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 1008003 / 20.22

FLS. 117



compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

COTAÇÃO

Kadosh Serviços <kadoshchm@gmail.com>

24 de agosto de 2022 09:55

Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

JOSE CARLOS MAIA LOPES FILHO
Gerente - Proprietário



(98) 98103-7009

 COTACAO KADOSH.pdf
186K

PROPOSTA DE PREÇOS

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
TRIZIDELA DO VALE-ESTADO DO MARANHÃO.**

A empresa **KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 26.979.842/0001-20, sediada na Rua Rio Branco nº 424ª, Bairro Centro, cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal, Pela presente, submetemos à vossa apreciação o resumo da nossa proposta em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

O prazo de validade desta Proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data da sua entrega.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DO PROPONENTE: KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N – 424A BAIRRO: CENTRO. CEP: 65130-000 CIDADE/UF: HUMBERTO DE CAMPOS – MA.

TELEFONE/FAX: (098) 98103-7009

DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA: 4.863-1, CONTA CORRENTE: 24.388-4, BANCO BRASIL,

CONTATO: (098) 98103-7009

EMAIL: kadoshchm@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL (PROPRIETÁRIO): Sr. Sr. José Carlos Maia Lopes Filho, Empresário, portador da cédula de identidade nº 035753342008-4 SSP/MA e do CPF nº 409.230.883-34.

PREZADOS,

ABAIXO APRESENTAMOS PROPOSTA PARA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	POR EXTENSO	PR. UNIT	POR EXTENSO	PR. TOTAL
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	2	duzentos e quarenta mil reais	R\$ 240.000,00	quatrocentos e oitenta mil reais	R\$ 480.000,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	SHOW	1	oitenta mil reais	R\$ 80.000,00	oitenta mil reais	R\$ 80.000,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e	SHOW	8	seis mil reais	R\$ 6.000,00	quarenta e oito mil reais	R\$ 48.000,00

RUA RIO BRANCO Nº 424A, B. CENTRO, CIDADE DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, CEP. 65180-000

Fone: (98) 98103 7009 - 32440611

E-mail: kadoschm@gmail.com

	componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.						
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	DIARIA	2	dez mil reais	R\$ 10.000,00	vinte mil reais	R\$ 20.000,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco	DIARIA	2	doze mil reais	R\$ 12.000,00	vinte e quatro mil reais	R\$ 24.000,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	DIARIA	2	oito mil reais	R\$ 8.000,00	dezesesseis mil reais	R\$ 16.000,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	DIARIA	16	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 480,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais	R\$ 7.680,00
	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	DIARIA	16	quatrocentos e oitenta reais	R\$ 480,00	sete mil, seiscentos e oitenta reais	R\$ 7.680,00
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	DIARIA	2	quatro mil reais	R\$ 4.000,00	oito mil reais	R\$ 8.000,00
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	DIARIA	400	oitenta reais	R\$ 80,00	trinta e dois mil reais	R\$ 32.000,00
TOTAL	setecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais						R\$ 723.360,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 723.360,00 SETECENTOS E VINTE E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS.



**KADOSH SERVIÇOS
CORPORATIVOS LTDA**
CNPJ.: 26.979.842/0001-20
INS. MUNICIPAL: 191

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1009001 / 20 22
FLS. 120
RUB. _____

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da CONTRATADA após a emissão da Ordem de Serviços.
PAGAMENTO: 30 DIAS.

Humberto de Campos (MA), 24 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS MAIA
LOPES

FILHO:40923088334

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS MAIA
LOPES FILHO:40923088334
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID,
ou=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,
ou=Presencial, ou=38016084000124, cn=JOSE
CARLOS MAIA LOPES FILHO:40923088334
Dados: 2022.08.24 09:44:19 -03'00'

KADOSH SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA

CNPJ: 26.979.842/0001-20

José Carlos Maia Lopes Filho

Proprietário.

RG n.º 035753342008-4 SSP/MA

CPF n.º 409.230.883-34



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Trevo Entretenimento <trevobmsr@gmail.com>

24 de agosto de 2022 09:58

Para: compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

Em ter., 16 de ago. de 2022 às 11:59, compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com> escreveu:

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 08 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

 COTACAO TREVO EVENTO.pdf
338K

TREVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.954.862/0001-75

Rua José Bonifácio, 113 – Centro – Primeira Cruz/MA CEP:
65190-000.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 122
RUB. F

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **TREVO SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.954.862/0001-75, com sede na Rua José Bonifácio, 113 - Centro, cidade de Primeira Cruz, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal.

Prezados Senhores,
Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL: TREVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.954.862/0001-75
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 113 – CENTRO, PRIMEIRA CRUZ/MA
TEL: (98) 99161-8403
E-MAIL: trevobmsr@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 4323-0 C/C: 44318-2
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO: Beatriz Maria Santos Rocha, Proprietária – Empresária, portador da cédula de identidade nº 0325465620077 SSP/MA e do CPF nº 069.871.403-24.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	R\$ 245.500,00	R\$ 491.000,00
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	R\$ 82.500,00	R\$ 82.500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW	R\$ 6.245,00	R\$ 49.960,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIARIA	R\$ 10.245,00	R\$ 20.490,00
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco	2	DIARIA	R\$ 12.250,00	R\$ 24.500,00

TREVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.954.862/0001-75

Rua José Bonifácio, 113 – Centro – Primeira Cruz/MA CEP:
65190-000.

CPL - TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 123
RUB. _____

6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIARIA	R\$ 8.150,00	R\$ 16.300,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIARIA	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIARIA	R\$ 510,00	R\$ 8.160,00
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	2	DIARIA	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIARIA	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
			TOTAL DA PROPOSTA	setecentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais	R\$ 743.370,00

PROPOSTA DE PREÇOS R\$: 743.370,00 (SETENTA E QUARENTA E TRES MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Prazo de entrega: Conforme ordem de serviços.

Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme ordem de serviços.

Pagamento: até 30 dias.

Primeira Cruz (MA), 24 de agosto de 2022.

**BEATRIZ MARIA
SANTOS
ROCHA:06987140
324**

Assinado de forma digital por BEATRIZ
MARIA SANTOS ROCHA:06987140324
DN: cn=BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=VALID, ou=AR ONLINE NORDESTE
CERTIFICADORA, ou=Presencial,
ou=38016084000124, cn=BEATRIZ MARIA
SANTOS ROCHA:06987140324
Dados: 2022.08.24 09:58:13 -03'00'

TREVO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 34.954.862/0001-75
BEATRIZ MARIA SANTOS ROCHA
CPF: 069.871.403-24
RG: 032546562007-7 SSP/MA
Proprietária

25/08/2022 08:40

Gmail - COTAÇÃO- W.V DOS SANTOS COSTA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 124
CUP.

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

COTAÇÃO- W.V DOS SANTOS COSTA

Wilfran Costa <wilfrancosta@gmail.com>
Para: compraspmtvma@gmail.com

24 de agosto de 2022 16:58

2 anexos

 COTAÇÃO(PROPOSTA).pdf
156K

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO -trizidela do vale.pdf
131K

PROPOSTA DE PREÇOS
 "COTAÇÃO"

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QT D.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima,	2	SHOW	R\$: 280.000,00	R\$: 560.000,00



PRODUÇÕES

99.98115-7545

	poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical	1	SHOW	R\$: 100.000,00	R\$: 100.000,00

	exigido ocasionalmente no contexto do evento.				
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW	R\$: 6.000,00	R\$: 48.000,00
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de	2	DIÁRIA	R\$: 4.000,00	R\$: 8.000,00

	profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².				
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	R\$: 10.000,00	R\$ 20.000,00
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	R\$: 5.000,00	R\$: 10.000,00

7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	R\$: 300,00	R\$: 4.800,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em	16	DIÁRIA	R\$: 300,00	R\$: 4.800,00



PRODUÇÕES

99.98115-7545

	polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.				
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02	2	DIÁRIA	R\$: 3.500,00	R\$: 7.000,00



PRODUÇÕES
99 98115-7545

	metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	40 0	DIÁRIA	R\$:80,00	R\$: 32.000,00
VALOR TOTALR\$: 794.600,00(setecentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)					

Declaro que nos preços indicados na Proposta de Preço acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

PEDREIRAS-MA, 24 de Agosto de 2022

W. V. DOS SANTOS COSTA-ME
CNPJ Nº 36.039.357/0001-20
WILERAN VIEIRA DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 912.536.243-72 e RG Nº 130.743.319.99-4

INSC. NO CAD. DO CNPJ
36.039.357/0001-20
W. V. dos Santos Costa
Rua Angical nº 04, Letra A Setor Angical
CEP: 65.725-000 - Pedreiras - MA



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 132
F. 1B.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS							
EMPRESA I: KADOSH SERVICOS CORPORATIVOS LTDA							
EMPRESA II: TREVO SERVIÇOS LTDA							
EMPRESA III: W. V. DOS SANTOS COSTA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR R\$			
				EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	VALOR MÉDIO
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	240000,00	245500,00	280000,00	255166,67
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	80000,00	82500,00	100000,00	87500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista, 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do	8	SHOW	6000,00	6245,00	6000,00	6081,67

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 132 V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.						
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	10000,00	10245,00	4000,00	8081,67
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	12000,00	12250,00	10000,00	11416,67
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com ampliação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	8000,00	8150,00	5000,00	7050,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	480,00	510,00	300,00	430,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	480,00	510,00	300,00	430,00

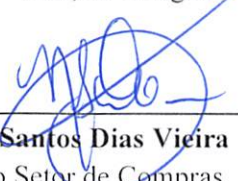


CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 133
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.	2	DIÁRIA	4000,00	4150,00	3500,00	3883,33
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	80,00	85,00	80,00	81,67

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 134
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	255166,67	510333,34
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	87500,00	87500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do	8	SHOW	6081,67	48653,36



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10080001 / 20.22
FLS. 534 v
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	evento.				
4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	8081,67	16163,34
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	11416,67	22833,34
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	7050,00	14100,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	430,00	6880,00
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	430,00	6880,00
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida	2	DIÁRIA	3883,33	7766,66



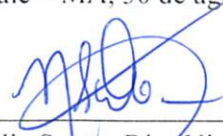
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20. 22
FLS. 135
RUB. _____

	automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	81,67	32668,00
VALOR TOTAL					753.778,04

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.
Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 120.22
FLS. 136
R'IB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREÇOS MÉDIOS COTADOS NAS FONTES DE PESQUISAS



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PRCC. 5008001 / 20.22
FLS. 137
NºB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTE I: ARP REALIZADA POR ESTE ORGÃO PÚBLICO

FONTE II: PAINEL DE PREÇOS

FONTE III: BANCO DE PREÇOS

FONTE IV: MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR R\$				
				FONTE I	FONTE II	FONTE III	FONTE IV	VALOR MÉDIO
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	-	251949,00	224632,67	255166,67	243916,11
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	-	-	-	87500,00	87500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	8	SHOW	3000,00	2500,00	3549,33	6081,67	3782,75

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladoval.ma.gov.br



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 137 - V
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

4	PALCO: Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	8000,00	-	-	8081,67	8040,84
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	10500,00	-	-	11416,67	10958,34
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	7500,00	-	-	7050,00	7275,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	180,00	201,50	283,33	430,00	273,71
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	190,00	201,50	304,60	430,00	281,53
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem	2	DIÁRIA	3000,00	3000,00	3783,33	3883,33	3416,67



CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 138
R

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.							
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	30,00	21,50	32,33	81,67	41,38

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 139

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

FONTES: ARP REALIZADA POR ESTE ORGÃO PÚBLICO, PAINEL DE PREÇOS, BANCO E DE PREÇOS E MÉDIA OBTIDA DAS EMPRESAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	BANDA NACIONAL: Show artístico com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e 06 (seis) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	2	SHOW	243916,11	487832,22
2	BANDA GOSPEL NACIONAL: Show artístico gospel com banda nacional de renome, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 02 (dois) guitarristas, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, 01 (um) saxofonista, 01 (um) trompetista, 02 (dois) percussionistas e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do evento.	1	SHOW	87500,00	87500,00
3	BANDA LOCAL: Show artístico com banda local, composta de no mínimo 02 (dois) cantores, 01 (um) guitarrista, 01 (um) contra baixista, 01 (um) tecladista; 01 (um) baterista, e 04 (quatro) bailarinos e locução de palco. Show com duração mínima de 01h30min. (uma hora e trinta minutos) de duração. OBS. Os músicos e componentes da banda, assim como os instrumentos musicais citados acima, poderão ser substituídos por outros, caso haja necessidade conforme variação do estilo musical exigido ocasionalmente no contexto do	8	SHOW	3782,75	30262,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 139_V

RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	evento.				
4	PALCO: - Palco com estrutura de ferro galvanizado, cobertura e cortinas laterais, dimensões mínimas de 08 metros de profundidade por 30 metros de largura e altura mínima do piso de 1,0 metro (chão ao piso do palco), duas escadas de acesso e camarim com área mínima de 20m².	2	DIÁRIA	8040,84	16081,68
5	SOM: Sonorização que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30m e outra a 60m do palco.	2	DIÁRIA	10958,34	21916,68
6	ILUMINAÇÃO: Iluminação que atenda as exigências contratuais de cada banda e a um público de aproximadamente 15.000 pessoas por noite, contendo no mínimo 02 consoles de 40x10x4 (palco e PA); 01 PA 6x6 sistema fly Line way PA 32; 02 torres de delay com amplificação, sendo uma a 30 m e outra a 60 m do palco.	2	DIÁRIA	7275,00	14550,00
7	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, feminino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	273,71	4379,36
8	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO: Individual, masculino, portátil, confeccionado em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável com teto translúcido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. Dimensões padrão. Obs: Os serviços deverão incluir transporte, montagem e desmontagem, bem como limpeza e posição de desodorantes, desinfetantes e papel higiênico.	16	DIÁRIA	281,53	4504,48
9	GERADOR 260 KVA: 380/220 Compartida	2	DIÁRIA	3416,67	6833,34



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 140

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

	automática, com cabine silenciada em 80 decibéis, com ciclagem em 60 hz, 1.800 rpm, equipamento com motor diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chaves de ligação / reversão compatíveis, abastecido com combustível para 12 horas de autonomia, aterramento de acordo com as normas técnicas, isolamento de 02 metros de cada lateral da máquina feita com cones de sinalização, incluindo operador de plantão em todo horário de uso.				
10	DISCIPLINADORES: (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	400	DIÁRIA	41,38	16552,00
VALOR TOTAL					690.411,76

OBS: Como sugestão para o item 1 - Banda Nacional – estilo musical forró; piseiro, sertanejo etc (RAÍ SAIA RODADA; XAND AVIÃO; NATAN; MARI FERNANDES; ZE VAQUEIRO) ou superiores.

Como sugestão para o item 2 – Banda Nacional Gospel – estilo musical adoração; forro gospel etc. (Gabriela Rocha; Fernandinho; Ely Soares; Som e Louvor) ou superiores

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.

Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP



CPL – TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001/2022

FLS. 141

RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO

Ao Sr.
Francisco das Chagas Melo da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Nesta

Assunto: Cotação de preços referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA.

Senhor Secretário,

A Cotação de Preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, que versa sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviço em geral.

Temos a informar que a prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA, foi realizada mediante a utilização das seguintes modalidades:

- a) Pannel de Preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso I;
- b) Contratações similares feitas pela Administração Pública, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso II;
- c) Banco de preços, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso III;

O sistema Banco de preços, demonstra contratações similares feitas pela administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Além de ser um site eletrônico especializado, oferecer domínio amplo atualizado no momento da pesquisa, gerando arquivo com data e a hora de acesso, dentro da validade permitida.

- d) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, conforme a IN Federal SEGES/ME Nº 65 de 07 de julho de 2021, art. 5º inciso IV. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverá ser observada algumas exigências, conforme esta demonstrado nos atos do processo, de acordo com o art. 5º inciso V, § 2º.

Os fornecedores escolhidos são do ramo pertinente ao objeto demandado, que se dispuseram a fornecer preços que vislumbra a adequação dos valores considerados em vista da realidade de mercado, conforme determina Instrução Normativa Federal SEGES/ME Nº 65/2021, em seu artigo 3º, inciso VIII. Foram enviados solicitação de cotação de preços para 09 (nove) empresas, somente 3 (três) responderam nossa solicitação no prazo estabelecido de



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 141 V

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

recebimento que era de 08 (oito) dias uteis, conforme evidencia no processo de acordo com art. 5º, § 2º, inciso IV.

Segue em anexo:

- a) Arquivo dos itens cotado no painel de preços;
- b) Arquivo dos itens cotado por este órgão público;
- c) Arquivo dos itens cotado no banco de preços;
- d) Formulários de Pesquisa;
- e) Mapas de Preços Médios;
- f) Relação com Preços Cotados e
- g) Mapa de cálculo da média dos preços.

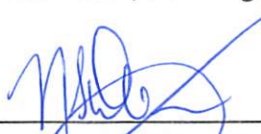
Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que as pesquisas de preços realizadas, que formam a cesta de preços: elaborada e analisada com base nos preços encontrados no painel de preços, por este órgão público, banco de preços e média obtida direto ao fornecedor, encontra-se compatíveis com os preços utilizados no mercado local.

Desta forma, apurou-se a média dos valores obtidos e este estarem condizentes com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso os mesmos serviram de referência para este processo.

Informamos ainda que a pesquisa de preços foi realizada nos dias 16/08/2022 a 30/08/2022, estando dentro do prazo de validade.

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 – GP

16/08/2022 12:00

Gmail - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22

FLS. 142

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

compraspmtv ma <compraspmtvma@gmail.com>

16 de agosto de 2022 11:59

Para: "Claudinhocdss@gmail.com" <Claudinhocdss@gmail.com>, "tiagoprakatum@hotmail.com" <tiagoprakatum@hotmail.com>, kadoshchm@gmail.com, trevobmsr@gmail.com, marcelocobain@hotmail.com, wilfrancosta@gmail.com, alexcutrim1ac@gmail.com, "ke.orgeventos@gmail.com" <ke.orgeventos@gmail.com>, ascontabilidade@outlook.com, "pablo.odeon@gmail.com" <pablo.odeon@gmail.com>

Convido vossa Senhoria a apresentar cotação de preços com o objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços na realização e animação do aniversário da cidade de Trizidela do Vale/MA. Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de compras. **O PRAZO DE RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS É DE NO MÁXIMO 08 DIAS ÚTEIS.**

Att: Setor de compras/Serviços

Favor, confirmar o recebimento.

Desde já agradeço.

2 anexos

 SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
81K

 20220816-SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf
945K

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2021 | Edição: 127 | Seção: 1 | Página: 76

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 127 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, e pelo Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÕES GERAIS****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar os procedimentos de que trata esta Instrução Normativa.

§ 3º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II**ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO****Formalização**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

PROC. 1008009 / 20 22
FLS. 144
RUB. _____
consideração de valores

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexecuáveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia estabelecida no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III

REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2008001 / 20 22
FLS. 145
RUB. _____

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Contratação de itens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 10. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

CPL. TRIZUELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22

FLS. 146

RUB.



CPL – TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022

FLS. 147

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS

Eu, Natália Santos Dias Vieira, brasileira, casada, servidora pública, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na função Chefe do Setor de Compras, residente e domiciliado nesta cidade de Trizidela do Vale/MA, declaro que os preços previstos no Processo Administrativo nº 1008001/2022 foram cotados no período de 16 a 30 de agosto de 2022, painel de preços, por este órgão público, banco de preços e direto aos fornecedores com empresas do ramo atinentes ao objeto a ser contratado com seus respectivos cartões de CNPJ constantes no referido processo.

Declaro ainda que não existe vínculo aparente entre as empresas/fornecedores escolhidos para consultar de mercado.

Por fim, declaro que houve fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Trizidela do Vale – MA, 30 de agosto de 2022.



Natália Santos Dias Vieira
Chefe do Setor de Compras.
Portaria nº 43/2021 - GP

CPL - TRIZIDEIA DO VALE

PROC. _____ / 20 _____

FLS. _____

RUB. _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20. 22
FLS. 148
RUB. _____

DECRETO Nº 24/2021 – GP, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o Pregão, na Forma Eletrônica, para Aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 148 - V
RUB. _____

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores – *Internet*.

§1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 549
RUB. _____

- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;
- X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - Proposta de preços do licitante;
- XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
 - a) os licitantes participantes;
 - b) as propostas apresentadas;
 - c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
 - d) os lances ofertados, na ordem de classificação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 149 - V
RUB. _____

- e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- f) a aceitabilidade da proposta de preço;
- g) a habilitação;
- h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato; e
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 150
RUB. _____

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008.001 / 20 22
FLS. 151
RUB. _____

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 152
RUB. _____

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 152-V
FEB. _____

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 153
RUB. _____

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 153-V
RUB. _____

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 154
RUB. _____

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2008001 / 20 22
FLS. 154 - V
RUB. 

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 155
RUB. _____

Art. 30º - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31º - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX DO JULGAMENTO

Art. 32º - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33º - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X DA HABILITAÇÃO

Art. 34º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10080081 / 20.22
FLS. 155-V
R'IB. _____

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
- II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
- IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
- V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 156
FUB. _____

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10080001/2022
FLS. 156-V
RUB. Y

necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
ROC. 1008901 / 20 23
FLS. 157
RUB. _____

Art. 40° - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41° - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO

Art. 42° - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1° - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2° - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 157-V
RUB. _____

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

**CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO**

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

**CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 158
RUB. _____

suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 158-V
RUE. _____

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 159
RUB. _____

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 159-V
RUB. _____

Art. 48º - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50º - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51º - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**
Trizidela - dignidade

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE\MA

CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20. 22
FLS. 161
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021
DECRETO Nº 24/2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 162
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: 24/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 e no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as normas e procedimentos para a realização de licitações na modalidade pregão no âmbito da administração municipal,

DECRETA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§ 1º - A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Trizidela do Vale, bem como pelos fundos especiais, será obrigatória quando a fonte de recursos para a aquisição for oriunda da União, e preferencialmente, nos demais casos de aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

§ 2º - Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Art. 3º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, conforme definição estabelecida neste decreto.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de bens e serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela rede mundial de computadores - Internet.

§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

§ 2º - O pregão na forma eletrônica será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação através de provedor do sistema eletrônico disponível no mercado.

Art. 5º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recurso;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação;

Art. 6º - Os critérios de julgamento utilizados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 7º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 99
FLS. 163
SMB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - Autorização de abertura da licitação;

VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - Edital e respectivos anexos;

VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - Parecer jurídico;

X - Documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - Proposta de preços do licitante;

XII - Ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º - A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º - A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 8º - A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os

membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º - Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 9º - Caberá ao licitante interessado em participar do certame:

I - Credenciar-se no sistema eletrônico de apoio técnico operacional indicado pela administração pública;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico via internet, a proposta e seus anexos;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja procedido imediato bloqueio de acesso;

VI - Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo pregoeiro, ao qual também incumbe:

I - coordenar o processo licitatório;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 164
PUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

III - conduzir a sessão pública na internet;

IV - verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

V - dirigir a etapa de lances;

VI - verificar e julgar as condições de habilitação dos licitantes;

VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 11º - Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:

I - Designar e solicitar ao provedor do sistema eletrônico, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - Indicar o provedor do sistema eletrônico;

III - Determinar a abertura do processo licitatório;

IV - Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

V - Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - Homologar o resultado da licitação; e

VII - Celebrar o contrato.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar as atribuições previstas nos incisos I e II ao responsável pelo Setor de Licitações.

CAPÍTULO V DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12º - Na fase de planejamento da contratação por meio do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de Termo de Referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do Termo de Referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13º - As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do Departamento de Licitação e Patrimônio e ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada preferencialmente por servidores ocupantes de cargo efetivo da administração pública.

Art. 14º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

CAPÍTULO VI DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 15. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

§1º - O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lido ou obtido a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§2º - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 16º - O edital será disponibilizado na íntegra no site eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 17º - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 18º - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 165
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

do edital.

§1º - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§2º - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 19º - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§1º - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§2º - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§3º - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 20º - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§1º - A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§2º - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§3º - O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§4º - A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§5º Os licitantes poderão retirar ou substituir

a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§6º - Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§7º - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§8º - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 32.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE
LANCES

Art. 21º - A sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha a partir do horário previsto no edital.

§1º - Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

Art. 22º - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 23º - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 24º - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§1º - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale
CNPJ: 01.558.070/0001-22
www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 166
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§3º - O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§4º - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§5º - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 25º - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 26º - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 25, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de

lances, em prol da consecução do melhor preço, conforme disposto neste decreto.

Art. 27º - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 25, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§1º - Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Art. 28º - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29º - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 10080001 / 20. 22
FLS. 167
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

Art. 30º - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 31º - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Art. 32º - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§1º - A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§2º - O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 33º - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 32, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Art. 34º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso

XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF e em sistema semelhante mantido pelo Município.

Art. 35º - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 36º - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 37º - A habilitação dos licitantes será verificada através das seguintes formas conforme determinação do edital por meio do SICA F - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF, bem como através do próprio portal

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/20.22
FLS. 168
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital, em forma digitalizada e com reconhecimento de firma por verdadeiros, que deverá ser efetuada pelo licitante na ocasião do cadastramento da proposta.

§1º - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no §2º do art. 32.

§2º - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§3º - Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§4º - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§5º - No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§6º - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§7º - Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Art. 38º - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§1º - As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§2º - Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§3º - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§4º - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 39º - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos dos artigos anteriores.

Art. 40º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 10.

CAPÍTULO XIII DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Art. 41º - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 42º - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§1º - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 169
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§2º - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 43.

§3º - O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV DA SANÇÃO

Art. 43º - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§1º - As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§2º - As sanções serão registradas e devidamente publicadas;

CAPÍTULO XVI DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 44º - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse

público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 45º - O Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, adotará o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§1º - Ato do Setor Licitação regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§2º - A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§3º - Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 3º.

CAPÍTULO XVIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Aviso do edital - documento que contém:

- a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
 - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
 - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
- II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1008001 / 20.22

FLS. 170

RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

III - Bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - Lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - Obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - Serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - Serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Siasg;

X - Sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - Termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

a) o critério de aceitação do objeto;

b) os deveres do contratado e do contratante;

c) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

d) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) o prazo para execução do contrato; e

f) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§1º - A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§2º - Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 47º - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 48º - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49º - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 50º - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 51º - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal, sem

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

CNPJ: 01.558.070/0001-22

www.trizideladoval.ma.gov.br/diariooficial/?id=1496





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 172
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 910 de 6 de Abril de 2021

prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 52º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31
DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de deste Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 172
RUB. _____

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

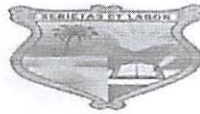
§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no tremo de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001/2022
FLS. 173 V
RUE. _____

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

- I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;
- II – O credenciamento dos interessados;
- III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII – A elaboração de ata;
- VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 174
RUB. _____

Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 174 - V
RUB. _____

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

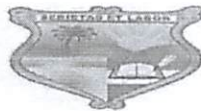
XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20. 22
FLS. 175
RUB. _____

Art. 12º - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 175-V
RUB. _____

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

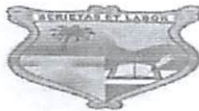
VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO

Av. Deputado Carlos Melo, N° 1670 - Aeroporto

CNPJ N° 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 176
RUB. _____

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

- I – Justificativa da contratação;
- II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;
- III – Planilhas de custo;
- IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;
- V – Autorização de abertura da licitação;
- VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII – Parecer jurídico;
- VIII – Edital e respectivos anexos;
- IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;
- XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
- XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 2022
FLS. 176 - V
RUB. _____

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FRÉDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
DECRETO GPM Nº 028/2019

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, outorgadas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 30, inciso II e Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo I de este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale, Estado Maranhão.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Compete a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
 Prefeito Municipal.

DECRETO GPM Nº 028/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

ANEXO I

Art. 1º - Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Trizidela do Vale/MA, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo Único – Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da administração municipal direta, os fundos e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 2º - Pregão é modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º - Os contratos celebrados pelo Município de Trizidela do Vale/MA, para aquisição de bens e

PROC. 1008001 / 20. 22
 1877
 serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º - Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 2º - Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º - A licitação na modalidade de Pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração, exceto os que se enquadra no artigo 1º da Lei 10.520/2002.

Art. 6º - Todos quantos participem de licitação na modalidade pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º - À autoridade competente designada de acordo com suas atribuições cabe:

- I – Determinar a abertura de licitação;
- II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III – Decidir os recursos contra os atos do pregoeiro;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;

Parágrafo Único – Somente poderá atuar como Pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 8º - A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I – A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no trecho de referência;

II – O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – A autoridade competente ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da Administração, deverá: definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com o termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecendo as especificações praticadas no mercado; justificar a necessidade da aquisição; estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio.

IV – Constarão dos autos a motivação da cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.

V – Para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo Único – O orçamento estimativo em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do Pregoeiro, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.

Art. 9º - As atribuições do pregoeiro incluem:

I – A elaboração do Edital e respectivos anexos;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração de ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 178
RUB. _____

IX – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 10º - A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente da Administração Municipal, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Art. 11º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso: Diário Oficial do Estado do Maranhão; Diário Oficial do Município; Diário Oficial da União, quando se tratar de objeto financiado no todo em parte com recursos federais; Jornal de circulação regional ou estadual; Portal eletrônico da Prefeitura; Quadro de avisos da Prefeitura;

II – Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida à íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

IV – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e apara a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço;

VII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços à etapa de apresentação de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar

lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentando pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII – Sendo aceitável proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XV – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVI – Nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII – A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis;

XVIII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XIX – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXI – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXII – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo;

PROC. 1008001/2022
179
XXIII – Se o licitante vencedor recusa-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXII;

XXIV – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 12º – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do prego.

§ 1º – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

§ 2º – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para realização do certame;

Art. 13º – Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação necessária prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Regularidade fiscal e trabalhista;

III – Qualificação técnica;

IV – Qualificação econômica financeira;

V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 14 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 15 – É vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame, e;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo Único – O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17 – Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I – Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipulada no edital e será a representante das consorciadas perante o Município de Trizidela do Vale/MA;

II – Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital.

III – A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV – Para fins de qualificação econômico financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V – As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI – As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e;

VII – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo Único – Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro de consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofícios ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato;

§ 2º - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

Art. 19 – Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamentos dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20 – O Município de Trizidela do Vale/MA providenciará a publicação, na imprensa oficial, do extrato dos contratos celebrados pela administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja seu valor, ainda que seu ônus, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

PROC. 1008001/2019
RUB. 180

Parágrafo Único – O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa.

Art. 21 – Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Justificativa da contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico financeiro de desembolso se for o caso;

III – Planilhas de custo;

IV – Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

V – Autorização de abertura da licitação;

VI – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII – Parecer jurídico;

VIII – Edital e respectivos anexos;

IX – Minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X – Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que as instruírem;

XI – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XII – Comprovantes da publicação do aviso de edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso;

Art. 22 – Revoga-se o Decreto nº 024/2013 de 04 de abril de 2013.

Art. 23 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA), EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

CHARLES FREDERICK MAIA FERNANDES
Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 181
RUB. [assinatura]

DECRETO Nº 015/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI 8.666,
DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DE
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais em especial as Leis nºs
8.666/93 e 10.520/02,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, materiais ou
produtos quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da
Administração Municipal, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes
definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para
registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens,
para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com
característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os
preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas,
conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas
apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão, departamento ou entidade da Administração
Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame
para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele
decorrente;

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos
procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 182
RUB. _____

IV - órgão participante - órgão, secretaria ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

V - órgão não participante - órgão ou entidade da Administração que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de Pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, as Secretarias, órgãos ou entidades a participarem do registro de preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL. TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 183
RUB. _____

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, especificações e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com as secretarias ou órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º A Secretaria ou órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico e estimativo de valores, com base nos preços de mercado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 184
RUB. _____

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo depois de concluído o procedimento licitatório;

§ 4º Cabe a secretaria ou órgão participante indicar o fiscal do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 185
RUB. _____

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço poderão ser alterados, observado o disposto no art.65 da Lei nº 8.666 de 1993;

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade de ata de registro de preços.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá deixar de subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Em se tratando de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º No caso mencionado no parágrafo anterior, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - as secretarias ou órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho

1008001



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008991 / 20.22
FLS. 186
RUB. _____

superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20.22
FLS. 187
RUB. _____

penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art.8º, no caso do órgão gerenciador admitir adesões;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 10080981 / 2022
FLS. 188
RUB. _____

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares devidamente justificadas.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso "" do caput do artigo 65 da Lei nº 8666 de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 1008001 / 20 22
FLS. 189
RUB. _____

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 13 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE-MA

Art. 14 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 006/2014 de 28 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA, EM
27 DE MARÇO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal